



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 190/2002** de 17 de setembro de 2002, em reunião ordinária do dia 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, referente à Programação nº 230837720260001, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao fortalecimento da gestão do SUAS e financiamento de serviços socioassistenciais no Município de Miraima-CE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, firmado pelo Município de Miraima-CE, referente à Programação nº 230837720260001, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º deverão ser aplicados exclusivamente no fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, bem como no financiamento dos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009, observadas as vedações e demais disposições da Portaria MDS nº 1.044/2024.

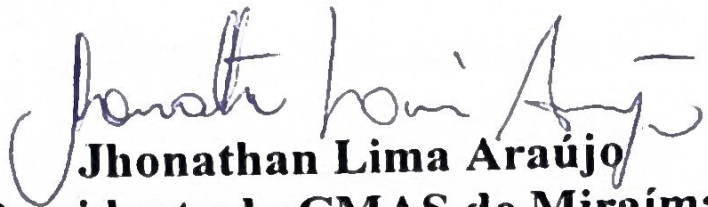
Art. 3º O município deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), responsabilizando-se por quaisquer atos que possam ser caracterizados como improbidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Miraíma – CE, 19 de junho de 2026


Jhonathan Lima Araújo
Presidente do CMAS de Miraíma